
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1972, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 81.545.091,52 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 81.545.091,52 (Oitenta e Um Milhões, Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Noventa e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
021010103214558571-TCE	0323	449052	74.200,00
021010103214558577-TCE	0311	339039	50.000,00
161011212214167605-SEDUC	0306	449051	10.484.575,72
161011242214227550-SEDUC	0306	449051	4.388.981,42
161011242214227550-SEDUC	6302	449051	136.818,37
261010618114258259-PMPA	0306	339092	40.134,52
291012678214357429-SETRAN	0330	449051	12.625.824,69
291012678214357430-SETRAN	0330	449051	1.021.035,08
441010618114257559-FISP	0323	449052	957.226,86
522010342114228228-SUSIPE	0670	339014	300.000,00
522010342114228228-SUSIPE	0670	339030	100.000,00
522010342114228228-SUSIPE	0670	339036	100.000,00
522010342114258283-SUSIPE	0670	339030	1.000.000,00
522010342114258283-SUSIPE	0670	339039	1.510.720,65
662010612514258271-DETRAN	0661	339015	2.200.662,00
662010612514258271-DETRAN	0661	339030	46.750,00
662010612514258271-DETRAN	0661	449052	2.382.880,00
672011648214207541-COHAB	0330	449051	540,58
672011648214208185-COHAB	0660	449039	135.648,12
672011648214208185-COHAB	0660	449051	3.969.081,74
672011648214208185-COHAB	0660	449092	1.135.402,06
672011648214208186-COHAB	0660	444239	276.013,88
672011648214208186-COHAB	0660	449039	350.000,00
672011648214208186-COHAB	0660	449092	88.323,34
672011648214208186-COHAB	6301	449092	415.143,69

832010412814246077-EGPA	0661	339092	60.105,00
901011030214278288-FES	0349	339014	721.542,81
901011030214278288-FES	0349	339030	12.547.143,05
901011030214278288-FES	0349	339032	2.187.644,68
901011030214278288-FES	0349	339033	58.631,19
901011030214278288-FES	0349	339036	333.004,00
901011030214278288-FES	0349	339039	904.051,75
901011030214278288-FES	0349	339047	8.000,00
901011030214278288-FES	0349	449039	29.621,45
901011030214278291-FES	0349	334181	2.056.823,00
901011030214278291-FES	0349	335043	3.274.335,04
901011030214278291-FES	0349	339039	5.060.100,18
901011030214278291-FES	0349	339092	1.800.000,00
901011030214278292-FES	0349	334181	1.402.863,00
901011030514278302-FES	0349	335043	138.980,13
901011030514278302-FES	0349	339014	1.682.289,32
901011030514278302-FES	0349	339030	1.884.868,82
901011030514278302-FES	0349	339033	555.811,00
901011030514278302-FES	0349	339036	80.000,00
901011030514278302-FES	0349	339039	2.102.841,24
901011030514278302-FES	0349	339047	18.000,00
901011030514278302-FES	0349	339092	500.000,00
901011030514278302-FES	0349	449052	348.473,14
		TOTAL	81.545.091,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de janeiro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.549, de 31/01/2018.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
PARÁ